

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP
 Nire: 33.6.0035330-1
 Protocolo: 73-2016/381168-7 18/10/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/10/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 E DATA ABAIXO.
 00002963042
 DATA: 20/10/2016
 Bernardo F. S. Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

73-2016/381168-7 18 out 2016 10:04
 Delegacia de Paracambi Guia: 102124625
 3360035330-1 Atos: 105
 WTE ENGENHARIA EIRELI EPP
 HASH: 016103811687T
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ: 00002948110 14/09/2016 506

33600353301

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUCERJA

Requerimento: 81600000688142
 Emitida em 17/10/2016

NOME: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JAPERI

17/10/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RAFAEL PETER ARANTES

Assinatura:

Telefone de contato: (21)34181531

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

20/10/2016

Data

José Maria dos Santos Machado
 Juizador
 MOC: 30/167

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP

Nire: 33600353301

Protocolo: 7320163811687 - 18/10/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: B3592921D2DEC18C40487352A4A617EB61C6D2CC8581856D4A366B1FAE1101A7

Arquivamento: 00002963042 - 20/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WTE ENGENHARIA EIRELI - EPP



5033927

WELLINGTON MELO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1979, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF – 083.985.637-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL n° 20006130049, órgão expedidor CREA – RJ, residente AV Celia R da Silva Mendes, n° 17.001, BL 41 CA B – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – CEP 22.790-711.

Empresário Individual, titular da empresa: **WTE ENGENHARIA EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ – 25.066.377/0001-74, NIRE 33600353301, rua Braulir Dias Guimaraes, n° 110 Parte, Chacrinha, Japeri, RJ, CEP – 26.440-515 resolve alterar sua firma pela primeira vez, mediante as seguintes cláusulas:

1- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), com o aumento de R\$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais), aumento esse subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente, pelo sócio admitido WELLINGTON MELO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1979, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF – 083.985.637-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL n° 20006130049, órgão expedidor CREA – RJ, residente AV Celia R da Silva Mendes, n° 17.001, BL 41 CA B – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – CEP 22.790-711.

2- INCLUSÃO DE ATIVIDADES

15 – 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos,

16 – 39.00-5-00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos,

17 – 37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,

18 – 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos,

19 – 63.99-2-00 – Outras atividades de prestação de serviço de informação não especificada anteriormente,

20 – 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador,

21 – 81.30-3-00 – Atividades de paisagísticas,

22 – 81.29-0-00 – Atividade de limpeza não especificada anteriormente,

O Titular da empresa resolve consolidar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Pagina 1



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP
Nire: 33600353301

Protocolo: 7320163811687 - 18/10/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: B3592921D2DEC18C40487352A4A617EB61C6D2CC8581856D4A366B1FAE1101A7

Arquivamento: 00002963042 - 20/10/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

WTE ENGENHARIA EIRELI - EPP

WELLINGTON MELO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1979, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF – 083.985.637-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 20006130049, órgão expedidor CREA – RJ, residente AV Celia R da Silva Mendes, nº 17.001, BL 41 CA B – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – CEP 22.790-711.

Empresário Individual, titular da empresa: **WTE ENGENHARIA EIRELI- EPP** resolve alterar sua firma pela primeira vez, mediante as seguintes cláusulas:

1- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), com o aumento de R\$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais), aumento esse subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente, pelo sócio admitido WELLINGTON MELO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1979, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF – 083.985.637-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 20006130049, órgão expedidor CREA – RJ, residente AV Celia R da Silva Mendes, nº 17.001, BL 41 CA B – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – CEP 22.790-711.

2- INCLUSÃO DE ATIVIDADES

- 15 – 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos,
- 16 – 39.00-5-00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos,
- 17 – 37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,
- 18 – 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos,
- 19 – 63.99-2-00 – Outras atividades de prestação de serviço de informação não especificada anteriormente,
- 20 – 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador,
- 21 – 81.30-3-00 – Atividades de paisagísticas,
- 22 – 81.29-0-00 – Atividade de limpeza não especificada anteriormente,

O Titular da empresa resolve consolidar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Pagina 1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP
Nire: 33600353301
Protocolo: 7320163811687 - 18/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B3592921D2DEC18C40487352A4A617EB61C6D2CC8581856D4A366B1FAE1101A7
Arquivamento: 00002963042 - 20/10/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5033929

Consolidação do Contrato Social da Empresa

WTE ENGENHARIA EIRELI - EPP

WELLINGTON MELO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1979, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF – 083.985.637-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 20006130049, órgão expedidor CREA – RJ, residente AV Celia R da Silva Mendes, nº 17.001, BL 41 CA B – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – CEP 22.790-711.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial **WTE ENGENHARIA EIRELI-EPP**, com sede nesta cidade na Rua Braulir Dias Guimaraes, nº 110 – parte, Bairro – chacrinha – Japeri - RJ, CEP – 26.440-515, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto as seguintes atividades:

- 1 - 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 2 - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem o condutor.
- 3 - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 4 - 43.13-4-00 - Obra de terraplenagem.
- 5 - 43.99-1-03 - Obras de alvenaria.
- 6 - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 7 - 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
- 8 - 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 9 - 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 10 - 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 11 - 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 12 - 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.

Pagina 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP
Nire: 33600353301

Protocolo: 7320163811687 - 18/10/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: B3592921D2DEC18C40487352A4A617EB61C6D2CC8581856D4A366B1FAE1101A7

Arquivamento: 00002963042 - 20/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5033930

13 - 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

14 - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

15 - 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos,

16 - 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos,

17 - 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,

18 - 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos,

19 - 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviço de informação não especificada anteriormente,

20 - 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador,

21 - 81.30-3-00 - Atividades de paisagísticas,

22 - 81.29-0-00 - Atividade de limpeza não especificada anteriormente,

CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital passa a ser de R\$ 600.000,00(Seiscentos mil reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada WELLINGTON MELO ALVES, a quem caberá isoladamente à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Página 3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP
Nire: 33600353301
Protocolo: 7320163811687 - 18/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B3592921D2DEC18C40487352A4A617EB61C6D2CC8581856D4A366B1FAE1101A7
Arquivamento: 00002963042 - 20/10/2016



CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Japeri para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes, deste ato constitutivo,

JAPERI – 11 de Outubro de 2016

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
DE JUSTIÇA DE NITERÓI

WELLINGTON MELO ALVES

CPF- 083.985.637-70

20006130049 -CREA – RJ

Página 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP
Nire: 33600353301
Protocolo: 7320163811687 - 18/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B3592921D2DEC18C40487352A4A617EB61C6D2CC8581856D4A366B1FAE1101A7
Arquivamento: 00002963042 - 20/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5033932

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ- 089672
Escrituras, Procuções, Testamentos, Autenticações, Rec. Firmas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas AAZZ3862

Reconheço por sua assinatura a firma de: WELLINGTON MELD ALVES
Cod: X00000040271
Niterói, 11 de outubro de 2016. Conf. por: Serventia : 4,94
Em testemunha da verdade. TJ+FUNDOS+ISS : 1,84
Mariana de Oliveira Pinto - Escriv. - Matr. 94/15890 : 6,78
EBTG-62174-MRM Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublica>

4º Ofício de Niterói
Mariana de Oliveira Pinto
Escrivente
Mat. 94/15890

73-2016/ 3 8 1 1 6 8 - 7 18 out 2016 10:04
Delegacia de Paracambi Guia: 102124625
3360035330-1 Atos: 105
WTE ENGENHARIA EIRELI EPP
HASH: 016103811687T
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002948110 14/09/2016 506

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP
Nire: 33600353301
Protocolo: 7320163811687 - 18/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B3592921D2DEC18C40487352A4A617EB61C6D2CC8581856D4A366B1FAE1101A7
Arquivamento: 00002963042 - 20/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Fazenda
Ministério da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

5033932

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados
pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.18.85.35.98
- 25.066.377.000.174

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
WTE ENGENHARIA EIRELI - EPP

Nº DE INSCRIÇÃO NO
CNPJ
25.066.377/0001-74

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
WELLINGTON MELO ALVES

CPF
083.985.637-70

LOCAL

DATA
17/10/2016

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 100.085.497-37

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP
Nire: 33600353301
Protocolo: 7320163811687 - 18/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B3592921D2DEC18C40487352A4A617EB61C6D2CC8581856D4A366B1FAE1101A7
Arquivamento: 00002963042 - 20/10/2016

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**WTE ENGENHARIA EIRELI - EPP****CNPJ: 25.066.377/0001-74**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **WELLINGTON MELO ALVES**, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 29/05/1979, portador da carteira de identidade Profissional Nº. 20006130049 expedida pelo CREA-RJ, cadastrado no CPF sob o Nº. 083.985.637-70, residente e domiciliado na Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes, Nº 17.001 – Bloco 41 – Casa B – Recreio dos Bandeirantes - RJ, Cep 22.790-711, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sob o NIRE 33.6.0035330-1, cadastrada no CNPJ sob o Nº. 25.066.377/0001-74; resolve assim alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

1) O TITULAR resolve, neste ato, alterar o CAPITAL SOCIAL da sede para: R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **WTE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, e nome fantasia **W.T.E ENGENHARIA** com sede na **RUA BRAULIR DIAS GUIMARAES, Nº 110 – PARTE – CHACRINHA – JAPERI – RJ – CEP: 26.440-515**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo será explorar os ramos da atividade de:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
52.23-1/00 - Estacionamento de veículos;
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

SCP

Resp. Contábil: **JEZIEL GARCIA PINTO**

CRC/RJ 004719-O / 109068-O - Tel.: (21) 2670-3631 / 7864-2704

CLÁUSULA TERCEIRA

Teve início das atividades em **23/06/2016**, e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de **R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por **WELLINGTON MELO ALVES**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de Dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado em moeda nacional do País.

CLÁUSULA NONA

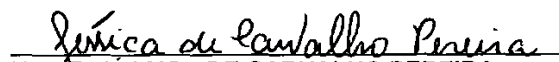
Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

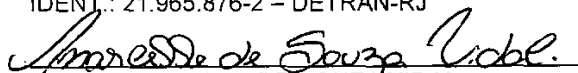
Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Japeri – RJ, 28 de Junho de 2018.


WELLINGTON MELO ALVES

**TESTEMUNHAS:**


NOME: JÉSSICA DE CARVALHO PEREIRA
CPF: 158.005.217-78
IDENT.: 21.965.876-2 – DETRAN-RJ


NOME: MARCELLE DE SOUZA VIDAL
CPF: 125.829.497-44
IDENT.: 23.111.933-0 – DETRAN-RJ

H=1 Cartório **CARTÓRIO DO RECREIO** AC873009
Hamilton Barros 4º TABELIONATO DE NOTAS 089227
Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22789-703 / Tel.: (21) 3434-8400
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
WELLINGTON MELO ALVES.....
Rio de Janeiro, 28/06/2018. Serventia: 5,56 Fundos: 1,98 Total: 7,54
Lorrayne Kaye da Cruz - Escrevente
ECCBF05471-RMA
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
CARTÓRIO DO RECREIO - 4º TABELIONATO DE NOTAS
Lorrayne Kaye da Cruz
Escrevente
Mat. 9419562

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP

NIRE: 336.0035330-1 Protocolo: 73-2018/140544-0 Data do protocolo: 03/07/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2018 SOB O NÚMERO 00003224877 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 32463E734BE27B68D6C8A9FA8389E36B50F6A0BB9EAD6DE605D701D425E94E0B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.50.52.55.48 - 25.066.377.000.174

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
WTE ENGENHARIA EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
25.066.377/0001-74

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
WELLINGTON MELO ALVES

CPF
083.985.637-70

LOCAL

JAPERI - RJ

DATA

28/06/2018

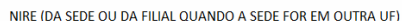
04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 25.066.377/0001-74

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
para Impressão



Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Nome

Código Ato

Eventos

002

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO IOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 09/05/2019 e arquivado em 09/05/2019


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2019/263847-5

No de Páginas

Cana Nº Páginas

5

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP

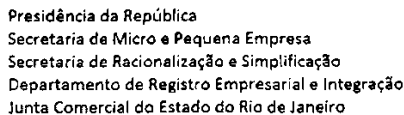
NIRE: 336.0035330-1 Protocolo: 00-2019/263847-5 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2019 SOB O NÚMERO 00003606064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5E7157CDEA3BE9341C472F29AB28CE88428E7ECBBAF8C9D6A6A6C8C365232882

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. informe o nº de protocolo. Pag. 1/5





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0035330-1

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

00-2019/263847-5

08/05/2019 - 15:27:43

JUCERJA

Último Archívamento:

00003224877 - 10/07/2018

NIRE: 33.6.0035330-1

WTE ENGENHARIA EIRELI EPP

Boleto(s): 103055007

Hash: F2A0D930-0527-45DA-8F12-1BA0343E1160

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

WTE ENGENHARIA EIRELI EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

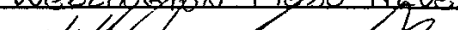
Representante legal da empresa

NOVA IGUAÇU - RJ

Local

07-05-2019

Data

Nome:	WELLINGTON MELO ALVES
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 2670-3631
E-mail:	ADM@ASECON.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	07/05/2019
Data da 1ª entrada:	



00-2019/263847-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: WTE ENGENHARIA EIRELI EPP

NIRE: 336.0035330-1 Protocolo: 00-2019/263847-5 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICADO DO ARQUIVAMENTO em 09/05/2019 SOB O NÚMERO 00003606064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5E7157CDFA3BE9341C472F29AB28CE88428E7ECBBAF8C9D6A6A6C8C365232882

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/5



3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**WTE ENGENHARIA EIRELI - EPP****CNPJ: 25.066.377/0001-74**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **WELLINGTON MELO ALVES**, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 29/05/1979, portador da carteira de identidade Profissional Nº. 20006130049 expedida pelo CREA-RJ, cadastrado no CPF sob o Nº. 083.985.637-70, residente e domiciliado na Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes, Nº 17.001 – Bloco 41 – Casa B – Recreio dos Bandeirantes - RJ, Cep 22.790-711, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sob o NIRE 33.6.0035330-1, cadastrada no CNPJ sob o Nº. 25.066.377/0001-74; resolve assim alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

1) O TITULAR resolve neste ato alterar o endereço da sede para: **AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 470 – SALA 912 – CENTRO – NOVA IGUAÇU – RIO DE JANEIRO – CEP:26.210-210.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **WTE ENGENHARIA EIRELI - EPP** e nome fantasia **W.T.E ENGENHARIA** com sede na **AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 470 – SALA 912 – CENTRO – NOVA IGUAÇU – RIO DE JANEIRO – CEP:26.210-210**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo será explorar os ramos da atividade de:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
52.23-1/00 - Estacionamento de veículos;
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Teve início das atividades em **23/06/2016**, e seu prazo de duração será por tempo **INDETERMINADO**.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de **R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por **WELLINGTON MELO ALVES**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de Dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado em moeda nacional do País.

CLÁUSULA NONA

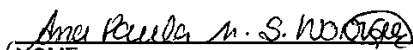
Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

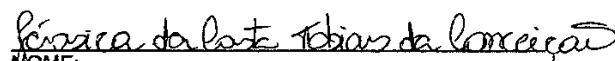
Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Nova Iguaçu-RJ, 02 de Maio de 2019.


WELLINGTON MELO ALVES

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 12441009794
IDENT.: 213818989.


NOME:
CPF: 343.236.877-02
IDENT.: 24.633.672-1

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
WELLINGTON MELO ALVES.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2019.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA PECANHA - ESCRIVENTE - Mat

Emolumentos: R\$ 5,61 - TJ Fundos: R\$ 2,31 - Total: R\$ 7,92

Selo(s): EDAG00377-ROL

Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJP1900087876

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
WTE ENGENHARIA EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
25.066.377/0001-74

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereço entre municípios dentro do mesmo estado

Número de Controle: RJ34322422 - 25066377000174

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
WELLINGTON MELO ALVES

CPF
083.985.637-70

LOCAL
NOVA IGUAÇU - RJ 07-05-2019

DATA
07/05/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 25.066.377/0001-74

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir







NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0035330-1

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2020/129966-6

21/07/2020 16:40:32

JUCERJA

Último arquivamento:

00003606064 - 09/05/2019

NIRE: 33.6.0035330-1

WTE ENGENHARIA EIRELI EPP

Boleto(s): 103419539

Hash: 01622265-1D60-4D28-81A4-BCFB058BE567

Órgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

WTE ENGENHARIA EIRELI EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
023	1	Alteração / Abertura de Filial na UF da Sede
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Nome:	Jeziel Garcia Pinto
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2126703631
E-mail:	jezielgp@crerj.org.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	21/07/2020
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

21/07/2020

Data



00-2020/129966-6

4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**WTE ENGENHARIA EIRELI****CNPJ: 25.066.377/0001-74**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **WELLINGTON MELO ALVES**, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 29/05/1979, portador da carteira de identidade Profissional Nº. 20006130049 expedida pelo CREA-RJ, cadastrado no CPF sob o Nº. 083.985.637-70, residente e domiciliado na Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes, Nº 17.001 – Bloco 41 – Casa B – Recreio dos Bandeirantes - RJ, Cep 22.790-711, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sob o NIRE **33.6.0035330-1**, cadastrada no CNPJ sob o Nº. **25.066.377/0001-74**; resolve assim alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

O EMPRESÁRIO resolve abrir uma nova FILIAL a qual terá seu estabelecimento comercial situada na **RUA BRAULIR DIAS GUIMARAES, Nº. 356 - LOTES 274 À 284; E LOTES 287 À 288; QUADRA 13, CHACRINHA – JAPERI – RJ, CEP 26.440-515.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **WTE ENGENHARIA EIRELI** e nome fantasia **W.T.E ENGENHARIA** com sede na **AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 470 – SALA 912 – CENTRO – NOVA IGUAÇU – RIO DE JANEIRO – CEP. 26.210-210**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Eireli possui uma FILIAL a qual tem seu estabelecimento comercial situado na **RUA BRAULIR DIAS GUIMARAES, Nº. 356 - LOTES 274 À 284 E LOTES 287 À 288; QUADRA 13, CHACRINHA – JAPERI – RJ, CEP 26.440-515.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo será explorar os ramos da atividade de:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 52.23-1/00 - Estacionamento de veículos;
- 63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;



77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas.;

81.20-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Teve início das atividades em **23/06/2016**, e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de **R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por **WELLINGTON MELO ALVES**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de Dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

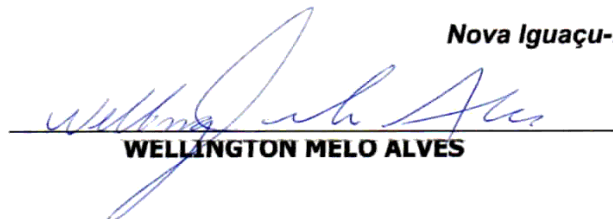
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado em moeda nacional do País.

CLÁUSULA NONA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Nova Iguaçu-RJ, 20 de Julho de 2020.


WELLINGTON MELO ALVES

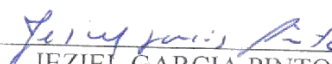


ANEXO DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JEZIEL GARCIA PINTO, com inscrição ativa no CRC/RJ sob o N° 109068, expedida em 22/08/09, inscrito no CPF N° 091.765.137-50, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

1. Capa - 1 página;
2. Documento principal (contrato) - 2 paginas;
3. DBE – 1 página;
4. Procuração - 3 páginas;
5. CRC - 1 página;
6. Declaração de autenticidade - 1 página;
7. RG sócio – 1 pagina.

Japeri - RJ 07 de Julho de 2020


JEZIEL GARCIA PINTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

WELLINGTON MELO ALVES, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 29/05/1979, portador da carteira de identidade Profissional Nº. 20006130049 expedida pelo CREA-RJ, cadastrado no CPF sob o Nº. 083.985.637-70, residente e domiciliado na Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes, Nº 17.001 – Bloco 41 – Casa B – Recreio dos Bandeirantes - RJ, Cep 22.790-711.

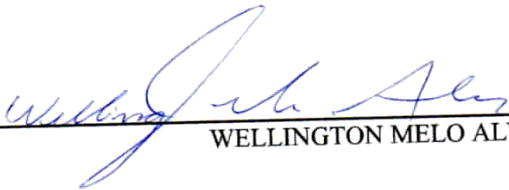
OUTORGADO

JEZIEL GARCIA PINTO, brasileiro, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, Técnico de Contabilidade, registrado no CRC-RJ sob o Nº. **RJ-109068/O**, portador da Carteira de Identidade Nº 13370349-6 – IFP-RJ, cadastrado no CPF sob o Nº 091.765.137-50, nascido em 12/03/1982, Residente e domiciliado na Rua “J”, Nº 130 - Chacrinha – Japeri-RJ;

PODERES

Por este instrumento público, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração da sociedade em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1.011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Japeri-RJ, 02 de Julho de 2020.


WELLINGTON MELO ALVES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJP2000109955

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
WTE ENGENHARIA EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
25.066.377

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

Número de Controle: RJ05380350 - 25066377000174

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
WELLINGTON MELO ALVES

CPF
083.985.637-70

LOCAL

DATA
20/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 25.066.377/0001-74

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA WTE ENGENHARIA EIRELI EPP, NIRE 33.6.0035330-1, PROTOCOLO 00-2020/129966-6, ARQUIVADO EM 21/07/2020, SOB O NÚMERO (S) 33901783436, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
☒ 091.765.137-50	JEZIEL GARCIA PINTO

21 de julho de 2020.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Pag. 1/8

5ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO DA FIRMA:**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA****WTE ENGENHARIA EIRELI****CNPJ: 25.066.377/0001-74**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **WELLINGTON MELO ALVES**, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 29/05/1979, portador da carteira de identidade Profissional Nº. 20006130049 expedida pelo CREA-RJ, cadastrado no CPF sob o Nº. 083.985.637-70, residente e domiciliado na Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes, Nº 17.001 – Bloco 41 – Casa B – Recreio dos Bandeirantes - RJ, Cep 22.790-711, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sob o NIRE 33.6.0035330-1, cadastrada no CNPJ sob o Nº. 25.066.377/0001-74; resolve assim alterar a Sociedade Jurídica de Eireli para Sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

1) O Único sócio resolve alterar a Clausula terça, que passa ter a seguinte e nova redação:

41.20-4-0 - Construção de edifícios
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
52.23-1/00 - Estacionamento de veículos;
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas.;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
38.12-2-00- Coleta de resíduos perigosos;
71.19-7-01- Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

2) O único sócio resolve, neste mesmo ato, com fulcro de lei 10.406/02, alterar sua natureza jurídica de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** para **SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)** passando a ter sua denominação social: **WTE ENGENHARIA LTDA.**

3) O único sócio resolve também aumentar seu **CAPITAL SOCIAL** para o valor de **R\$ 2.675.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais)**, sendo **1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais)** integralizados em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: WTE ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: WTE ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0035330-1 Protocolo: 00-2021/592471-1 Data do protocolo: 07/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 33211697777, 00004664206 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57BA37EC3F3D6C3D8B3A4CF321F5731765C9B97F469DFFC83939530E1DDB7AAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Resp. Contábil: **JEZIEL GARCIA PINTO**

CRC/RJ 004719-O / 109068-O - Tel.: (21) 2670-3631 / 7864-2704

dinheiro, e, 1.175.000,00(um milhão, cento e setenta e cinco mil reais) em bens móveis, distribuídas da seguinte forma a saber:

- A) UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO CARGO 2422, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA CNI1286/RJ, CHASSI 9BFYCEHV79BB21576, RENAVAM 00985268760, integralizado pelo valor contábil de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- B) UM VEÍCULO MARCA I/FORD, MODELO RANGER XLT, ANO/MODELO 2005, PLACA LUU1G97, CHASSI 8AFER13P95J448788, RENAVAM 00865690707, integralizado pelo valor contábil de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- C) UM LOTE SITUADO À RUA BRAULIR DIAS GUIMARÃES (ANTIGA RUA C), QUADRA 13, BAIRRO CHACRINHA-JAPERI-RJ E OUTRO LOTE SITUADO À AVENIDA SÃO PAULO, QUADRA 13, BAIRRO CHACRINHA- JAPERI-RJ, integralizado pelo valor contábil de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- D) UM VEÍCULO MARCA EFFA, MODELO K01, ANO/MODELO 2018/, PLACA KZM9700, CHASSI 95DBN2193JMA00372, RENAVAM 01164001679, integralizado pelo valor contábil de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
- E) UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO 17.210 MOTOR CUMMINS, ANO/MODELO 2001, PLACA KNH3J23, CHASSI 9BWY2VRK51R102248, RENAVAM 00757321690, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);
- F) UM VEÍCULO MARCA I, MODELO MMC ECLIPSE CR HPESAWD, ANO/MODELO 2019, PLACA LTO9D94, CHASSI JMYXTGKIWKZA01150, RENAVAM 01183641173, integralizado pelo valor contábil de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- G) UM VEÍCULO MARCA M. BENZ, MODELO L 1418 E, ANO/MODELO 1996, PLACA GVS6A37, CHASSI 9BM384024TB098398, RENAVAM 00662299337, integralizado pelo valor contábil de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- H) UM ROLO COMPACTADOR, MODELO VAP 55, ANO/MODELO 1999, CHASSI 507049146, integralizado pelo valor contábil de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- I) UMA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RE, ANO/MODELO 2006, integralizado pelo valor contábil de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- J) UMA ESCAVADEIRA EXCAVATOR LONKING, MODELO LKCDM6225, SÉRIE 099629, integralizado pelo valor contábil de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- K) UM ROLO COMPACTADOR, MODELO VAP70, ANO/MODELO 2009, integralizado pelo valor contábil de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
- L) UMA RETROESCAVADEIRA CATERPILA, ANO/MODELO 2014, integralizado pelo valor contábil de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- M) UMA SALA COMERCIAL, Nº 912(novecentos e doze) LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 470, NOVA IGUAÇU, COM ÁREA DE 77,22 m2, sob número de matrícula 48.036 do 2º ofício de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, integralizado pelo valor contábil de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **WTE ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na **AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 470 – SALA 912 – CENTRO – NOVA IGUAÇU – RIO DE JANEIRO – CEP: 26.210-210.**

Parágrafo primeiro – *A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.*

Parágrafo segundo: *A LTDA possui uma FILIAL a qual tem seu estabelecimento comercial situado na rua Braulir Dias Guimarães, Nº. 356 - LOTES 274 À 284 E LOTES 287 À 288; QUADRA 13, CHACRINHA – JAPERI – RJ, CEP 26.440-515.*

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEGUNDA – A Pessoa Jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **23/06/2016** e sua duração será por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: WTE ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: WTE ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0035330-1 Protocolo: 00-2021/592471-1 Data do protocolo: 07/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 33211697777, 00004664206 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57BA37EC3F3D6C3D8B3A4CF321F5731765C9B97F469DFFC83939530E1DDB7AAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERÇA – O único sócio resolve também, neste mesmo ato, alterar o objeto social da empresa, que passa a ter a seguinte e nova redação: o objetivo será explorar os ramos da atividade de:

41.20-4-00 - Construção de edifícios
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
52.23-1/00 - Estacionamento de veículos;
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
38.12-2-00- Coleta de resíduos perigosos;
71.19-7-01- Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

DO CAPITAL SOCIAL

4) CLAUSULA QUARTA – O Capital Social de 2.675.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais), sendo 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) integralizados em dinheiro, e 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais) em bens móveis, distribuídas da seguinte forma a saber:

- A) UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO CARGO 2422, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA CNI1286/RJ, CHASSI 9BFYCEHV79BB21576, RENAVAM 00985268760, integralizado pelo valor contábil de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- B) UM VEÍCULO MARCA I/FORD, MODELO RANGER XLT, ANO/MODELO 2005, PLACA LUUIG97, CHASSI 8AFER13P95J448788, RENAVAM 00865690707, integralizado pelo valor contábil de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- C) UM LOTE SITUADO À RUA BRAULIR DIAS GUIMARÃES (ANTIGA RUA C), QUADRA 13, BAIRRO CHACRINHA-JAPERI-RJ E OUTRO LOTE SITUADO À AVENIDA SÃO PAULO, QUADRA 13, BAIRRO CHACRINHA- JAPERI-RJ, integralizado pelo valor contábil de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- D) UM VEÍCULO MARCA EFFA, MODELO K01, ANO/MODELO 2018/, PLACA KZM9700, CHASSI 95DBN2193JMA00372, RENAVAM 01164001679, integralizado pelo valor contábil de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
- E) UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO 17.210 MOTOR CUMMINS, ANO/MODELO 2001, PLACA KNH3J23, CHASSI 9BWY2VRK51R102248, RENAVAM 00757321690, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);
- F) UM VEÍCULO MARCA I, MODELO MMC ECLIPSE CR HPESAWD, ANO/MODELO 2019, PLACA LTO9D94, CHASSI JMYXTGKIWKZA01150, RENAVAM 01183641173, integralizado pelo valor contábil de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- G) UM VEÍCULO MARCA M. BENZ, MODELO L 1418 E, ANO/MODELO 1996, PLACA GVS6A37, CHASSI 9BM384024TB098398, RENAVAM 00662299337, integralizado pelo valor contábil de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- H) UM ROLO COMPACTADOR, MODELO VAP 55, ANO/MODELO 1999, CHASSI 507049146, integralizado pelo valor contábil de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- I) UMA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RE, ANO/MODELO 2006, integralizado pelo valor contábil de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- J) UMA ESCAVADEIRA EXCAVATOR LONKING, MODELO LKCDM6225, SÉRIE 099629, integralizado pelo valor contábil de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- K) UM ROLO COMPACTADOR, MODELO VAP70, ANO/MODELO 2009, integralizado pelo valor contábil de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);

Resp. Contábil: JEZIEL GARCIA PINTO
CRC/RJ 004719-O / 109068-O - Tel.: (21) 2670-3631 / 7864-2704

- L) UMA RETROESCAVADEIRA CATERPILA, ANO/MODELO 2014, integralizado pelo valor contábil de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- M) UMA SALA COMERCIAL, Nº 912(novecentos e doze) LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 470, NOVA IGUAÇU, COM ÁREA DE 77,22 m2, sob número de matrícula 48.036 do 2º ofício de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, integralizado pelo valor contábil de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
WELLINGTON MELO ALVES	1	100%	R\$ 2.675.000,00
TOTAL	1	100%	R\$ 2.675.000,00

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá somente ao sócio administrador WELLINGTON MELO ALVES, com os poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SÉTIMA – A Responsabilidade Técnica da empresa, caso haja necessidade, pertinente a Atividade Econômica, será por conta de terceiro.

CLAUSULA OITAVA – As retiradas “pró-labore”, serão estipuladas por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor das mesmas de acordo com o critério que julgarem convenientes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLAUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

Parágrafo Segundo – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA DÉCIMA – A cada quota do Capital Social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do Disposto no Artigo 1.076 – Inciso I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo ¾ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: WTE ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: WTE ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0035330-1 Protocolo: 00-2021/592471-1 Data do protocolo: 07/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2021 SOB O NÚMERO 33211697777, 00004664206 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57BA37EC3F3D6C3D8B3A4CF321F5731765C9B97F469DFFC83939530E1DDB7AAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de rescisão em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em seis parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente à aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Nova Iguaçu - RJ, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DO SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio declara sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de Lei especial ou condenação criminal.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular, encaminhando-se à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, para o devido arquivamento, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Nova Iguaçu-RJ, 09 de Dezembro de 2021

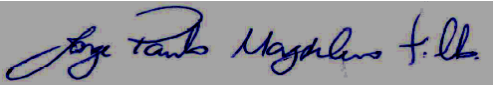

WELLINGTON MELO ALVES

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA WTE ENGENHARIA EIRELI, NIRE 33.6.0035330-1, PROTOCOLO 00-2021/592471-1, ARQUIVADO EM 10/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211697777 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 091.765.137-50	JEZIEL GARCIA PINTO

10 de dezembro de 2021.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ
Registro Crea Nº
2006130049

Nome
WELLINGTON MELO ALVES

Data do Registro no Crea-RJ
16/11/2006

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2000949231
Data de Emissão
09/11/2017

Presidente do Crea RJ
Paulo Cesar Santa Maria

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ
Crea de Registro

Nome
WELLINGTON MELO ALVES

Filiação
ELENICE MELO ALVES
GILSON ALVES

Nascimento 29/05/1979 CPF 083.985.637-70 Doc. de Identidade 10935614-7 IFP/RJ Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade RIO DE JANEIRO RJ PIS/PASEP

Tipo Sang. Título de Eleitor 104208020337

Assinatura do Profissional



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.066.377/0001-74 DUNS®: 94****65
Razão Social: WTE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: W.T.E ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2025
Receita Municipal	Validade:	27/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/05/2025 12:46

CPF: 083.XXX.XXX-70 Nome: WELLINGTON MELO ALVES

Ass: _____

1 de 1